



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. David Jonas Fadini, S/Nº - Bairro Rosa Neto - CEP 45823-431 - Eunápolis - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS EM EDITAL (02/2021) E ANEXOS, QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFBA, CAMPUS EUNÁPOLIS E DE OUTRA PARTE A EMPRESA IS BRASIL INSTALACOES SUSTENTAVEIS EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFBA**, situado na Av. David Jonas Fadini, s/n, Bairro Rosa Neto, Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, CEP: 45.823- 431, inscrito no CNPJ Nº 10.764.307/0010-03, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Fabíolo Moraes Amaral, RG nº 982.829.489-00 SSP/BA, CPF nº 838217168 SSP/BA, residente nesta cidade, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 13, de 02/01/2020 doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado **IS BRASIL INSTALACOES SUSTENTAVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.123.437/0001-06, com sede na Rua Campo Belo, nº 172, Furnas, São José da Barra - MG , neste ato representada pelo Sr. Matheus Henrique Santos Lima portador(a) da Carteira de Identidade nº 13582806, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 022.544.546-84, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado firmar o presente Termo de Aditamento ao contrato originário nº 01/2022 firmado em 14/01/2022, integrante do Processo Administrativo Processo nº 23291.000943/2019-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 02/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO A CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem prorrogar por mais 70 (setenta) dias, de **08/04/2023 a 18/06/2023**, conforme solicitação constante ofício anexo SEI 2806809, e parecer fiscal contrato, anexo SEI 2806815, e considerando a **JUSTIFICATIVA DEPAD**, 2820037, o contrato originário firmado em 14/01/2022, tendo por objeto a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital. Este termo aditivo se vincula ao instrumento contratual nº 01/2022, termo de referência e edital, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA Este aditivo de prorrogação entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, a ser providenciada pelo **IFBA – CÂMPUS EUNÁPOLIS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Todas as demais condições estabelecidas no contrato original continuam inalteradas e em pleno vigor, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da Bahia – BA.

Por estarem, assim, justas e contratadas, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS** e a **CONTRATADA** firmam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Eunápolis/Bahia, Brasil

FABÍOLO MORAES AMARAL

Diretor Geral
IFBA - Campus Eunápolis

MATHEUS HENRIQUE SANTOS LIMA

Responsável legal
IS Brasil Instalações Sustentáveis EIRELI

Testemunha:

Fernanda Borges de Araújo
CPF:05752371635

Anderson Franciel de Castro
CPF:04559283559